

PROJETO DE LEI N° 022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.484 de 05 novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Ficam alteradas as disposições contidas nos anexos da Lei n.º 2.484 de 05 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022/2025), abaixo especificados:

I - Anexo III - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento governamental - Planejamento.

ARTIGO 2º. As alterações em relações aos programas e suas respectivas metas executadas no exercício anterior e a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas no documento em anexo, integrante desta Lei:

I - Anexo III - Relação de Programas;

II - Anexo IV - Programas, Metas e Ações.

ARTIGO 3º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei n° 2.484 de 05 de novembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao



disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital, outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de cada exercício.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/SP, 28 de setembro de 2023.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 022/2023

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei n° 022/2023 que dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.484 de 05 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

Tal solicitação se justifica em razão da necessidade de alteração em valores de programas e ações para adequação das despesas com as atividades legislativas e também do executivo.

É fato que todo orçamento é uma projeção e levando em consideração todas as mudanças no cenário econômico e financeiro do Município seria um erro não reavaliar todos os programas e ações fixadas no ano de 2021 (ano de elaboração) para o exercício de 2024 (ano da execução).

Cada pasta foi devidamente revisada pelo seu gestor de forma que viabilize uma melhor execução do serviço público.

Todas as alterações estão minuciosamente detalhadas anexas a este projeto.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessária tendo em vista a compatibilização do Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Cidade Amada



Plurianual com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Douglas Roberto Benini

Prefeito Municipal

Itaporanga/SP, 28 de setembro de 2023.

Ofício n° 555/2023

Sr. Presidente;

Venho através desta, encaminhar o Projeto de Lei n° 022/2023 que dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.484 de 05 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima consideração e apreço.

Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
FABIO BRUNO GURGEL BENINI
Presidente da Câmara Municipal
Itaporanga/SP